



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N° 060/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei n° 062/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

A tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei n° 062/PMMA/2026 justifica-se pela necessidade de proceder à abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 6.560,52**, destinado à devolução de recursos ao Governo Federal, referentes ao Convênio n° 950923/2023/MIDR, para fins de prestação de contas da aquisição de um trator agrícola.

A aprovação célere da matéria é necessária para que o Município cumpra tempestivamente suas obrigações junto ao órgão concedente, evitando pendências administrativas e possíveis restrições à celebração de novos convênios e ao recebimento de recursos federais.

Diante do interesse público envolvido e da necessidade de regularização da prestação de contas, manifesta-se favoravelmente à apreciação e votação da matéria em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 18 de junho de 2026.

JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário